



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.907 DE 04 DE JULHO DE 2019

“Altera o anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal – da Lei 1.765, de 28/09/94, e modificações posteriores, em especial as Leis nºs: 1.884, de 22/05/96; 2.223, de 09/08/2001; 2.256, de 20/11/2001; 2.627, de 21/09/2006; 2.671, de 13/02/2007, 2.772, de 12/02/2008 e 3.015, de 18/03/2010, conforme específica”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal – que integra a Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, e modificações posteriores, no número de cargos das denominações dos Grupos Funcionais Apoio Administrativo e Financeiro e Serviços Médicos e Sociais, a seguir discriminados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Funcional	Denominação	Ref. inicial	Ref. final	Nº cargos
Apoio Administrativo e Financeiro	Agente Administrativo I	V- A	VI – I	40
	Oficial Administrativo	VIII - A	IX - I	20

Grupo Funcional	Denominação	Ref. inicial	Ref. final	Nº cargos
Serviços Médicos e Sociais	Técnico de Enfermagem	VII - A	VIII - I	30

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no citado Anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedreira (SP), 04 de julho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos